



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 6.318, DE 7 DE AGOSTO DE 2018**

Revoga o Decreto Municipal nº 5.344/2012, que alterou o Decreto nº 5.319/2012 sobre a aprovação final do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, localizado na Avenida Liberdade, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.319, de 5 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a aprovação final do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, localizado na Avenida Liberdade, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 012, de 8 de dezembro de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Paraguaçu Paulista (Código de Parcelamento do Solo Urbano do Município), em especial o seu art. 5º-B, o qual estabelece o seguinte:

Art. 5º-B. Os parcelamentos para fins residenciais classificam-se em:  
[...]

§ 1º Nos parcelamentos para fins residenciais, poderão ser reservados lotes para a construção de estabelecimentos comerciais de produtos de primeira necessidade, tais como farmácia, açougue, mercearia, quitanda, padaria, supermercado, roupas, tecidos, armarinhos, e outros assim definidos por decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º A quantidade de lotes para edificação de estabelecimentos comerciais não poderá ser superior a 15% do total de lotes do empreendimento.

§ 3º Os lotes destinados a edificação de estabelecimentos comerciais terão as mesmas dimensões estabelecidas para o restante do parcelamento.

[...]

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.344, de 12 de abril de 2012, que alterou o Decreto Municipal nº 5.319/2012, e destinou à atividade comercial os Lotes 1 e 2 da Quadra A, 1 a 28 da Quadra C, e 1 e 2 da Quadra H, que fazem testada com a Avenida Liberdade, totalizando 32 (trinta e dois) lotes, equivalente a 13% (treze por cento) do total dos lotes do empreendimento, conforme requerido à época pelo Loteador;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.318, de 7 de agosto de 2018 ..... Fls. 2 de 2

Considerando a nova solicitação do proprietário do Loteamento Parque das Nações, Empresa Monte Alegre – Empreendimentos Imobiliários Urbanos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.665.633/0001-20, com sede na Avenida Adhemar de Barros, nº 120, 4º andar, no Município de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Engenheiro Civil, LUIS GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA, RG nº. 49.755.752-6 SSP/SP, CPF nº. 420.889.048-75, constante dos autos protocolizado sob o nº 2141/2018, de 18 de julho de 2018, **requerendo o cancelamento do Decreto Municipal nº 5.344, de 12 abril de 2012**, a fim de retornar à destinação original de fins residenciais os Lotes 1 e 2 da Quadra A, 1 a 28 da Quadra C, e 1 e 2 da Quadra H, localizado na Avenida Liberdade, do referido empreendimento;

Considerando a manifestação técnica do Setor de Engenharia, pela aprovação do pedido do Loteador;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, favorável ao pedido do Loteador;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.344, de 12 de abril de 2012, que alterou o Decreto Municipal nº 5.319, de 5 de janeiro de 2012.

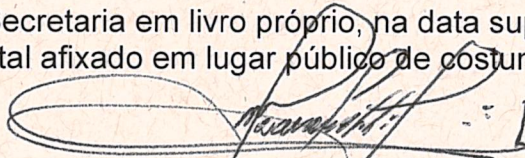
Art. 2º Retornam à destinação original de fins residenciais os Lotes 1 e 2 da Quadra A, 1 a 28 da Quadra C, e 1 e 2 da Quadra H, localizados na Avenida Liberdade, no Parque das Nações, neste Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de agosto de 2018.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana ..... Data: 11 / 08 / 18 ..... Edição: 3905

Visto do servidor responsável: FR .....